

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

002

Arapoti, 14 de Setembro de 2015.

Ofício N.º 335/2015-Infra

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras
Divisão de Licitação e Compras

Ref: Solicitação de abertura de processo licitatório

Prezado Senhor Paulo

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório, modalidade dispensa para aquisição de **5 toras de madeira de eucalipto.**

OBS: Toras com medidas de 6 a 10 metros de comprimento com bitolas variadas com capacidade para reparos e manutenção de pontes

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.

André Avelino de Carvalho e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

003


DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de *Preços*

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social (Proponente):		FABIO TEIXEIRA ESTEVES		CNPJ:		95233948-67	
End.:		SITIO SÃO LUIZ		E-mail:			
Representante:				Local e data:		Arapoti,	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$)		
					UNITARIO	TOTAL	
01	Toras de madeira de eucalipto.	Un	05		R\$ 700,00	R\$ 500,00	
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:					Assinatura do responsável:		
Toras com medidas de 6 a 10 metros de comprimento com bitolas variadas com capacidade para reparos e manutenção de pontes.							

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social (Proponente):		DRS SCHNEIDER & CIA LTDA		CNPJ:		01878202000401	
End.:		Telmgo eazntizo 422		E-mail:			
Representante:				Local e data:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Toras de madeira de eucalipto.	Un	05		R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:					Assinatura do responsável:		
Toras com medidas de 6 a 10 metros de comprimento com bitolas variadas com capacidade para reparos e manutenção de pontes.							

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social (Proponente):		CNPJ:	
Lucas OLIVEIRA DE MATOS Anapolis - ME		17.689.788/0001-98	
End.:	E-mail:		
SITIO MATOS - KM 44 - GLEBA/C			
Representante:	Local e data:		
Lucas OLIVEIRA DE MATOS	Anapolis/Pa 25/08/2015		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Toras de madeira de eucalipto.	Un	05		R\$ 850,00	R\$ 4.250,00

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Toras com medidas de 6 a 10 metros de comprimento com bitolas variadas com capacidade para reparos e manutenção de pontes.

Assinatura do responsável:

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

007

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva
Financeira e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00093** Processo Licitatório: **150/2015**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto da Despesa:

Aquisição de toras de eucalipto.

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Material de Consumo

Qnde: V. Unitário: V. Total:

5,00

700,00

3.500,00

Valor Total:

3.500,00

Três mil e quinhentos reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 16 de setembro de 2015

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA: 514.

AUTORIZADO:

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de
Dispensa de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 150/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de toras de eucalipto.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 14 de setembro de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação
Pessoa Física

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Roberto Teixeira Esteves

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

044.776.619-83

Nome

ROBERTO TEIXEIRA ESTEVES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO TEIXEIRA ESTEVES
CPF: 044.776.619-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:27:20 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2016.

Código de controle da certidão: **C705.78B4.3A5C.1599**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO TEIXEIRA ESTEVES

CPF: 044.776.619-83

Certidão n°: 160923908/2015

Expedição: 29/09/2015, às 15:06:49

Validade: 26/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO TEIXEIRA ESTEVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **044.776.619-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

015

Parecer
Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 16/09/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 150/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Aquisição de toras de eucalipto.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

LUCIANO AGUIAR ROCHA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____/____/20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 264/2015

Consultante: Luciano Aguiar Rocha - Comissão Permanente de Licitação.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 1. Aquisição de toras de eucalipto. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, I, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação para aquisição de toras de eucalipto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de contratação (fl. 02);
- b) Cotação de preços (fls. 04/06);
- c) Reserva financeira e contábil no valor de R\$ 3.500,00 (fl. 08);
- d) Autorização de dispensa de licitação (fl. 10);
- e) Documentos de habilitação pessoa física (fls. 12/14).

É o que cumpre informar. Segue análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a contratação de serviços de engenharia (terraplanagem).

O pedido está instruído com 03 (três) cotações, cujos preços apurados foram:

- a) FABIO TEIXEIRA ESTEVES - preço unitário R\$ 700,00 e preço total de R\$ 3.500,00;
- b) DRS SCHNEIDER E CIA LTDA - preço unitário R\$ 800,00 e preço total de R\$ 4.000,00;
- c) LUCAS OLIVEIRA DE MATOS ARAPOTI - ME - preço unitário R\$ 850,00 e preço total de R\$ 4.250,00.

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

No mais, em que pese a pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, I, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia, importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opto favorável pela possibilidade jurídica da dispensa para aquisição de toras de eucalipto, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2013 - R\$ 15.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 01 de outubro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 024/2015, para aquisição de toras de eucalipto, a favor da pessoa física: FABIO TEIXEIRA ESTEVES, inscrito CPF sob nº 044.776.619-83, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação
Termo
de
Ratificação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	150
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de toras de eucalipto para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola
Dotação Orçamentária*	1500315391004222493390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.500,00
Data Publicação Termo ratificação	06/10/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

